



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE A
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E
AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**

LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.

**ELABORAÇÃO DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA: ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES
CREA 110.313.774-3**

**CHAPADINHA - MA
NOVEMBRO/2024**



000.07

043 2024

TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS****1. DO OBJETO:**

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas do município de Chapadinha-MA com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/MA, SICRO – DNIT/MA, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE, Tabela de referência da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, SBC/MA e demais tabelas de referências de acordo com os serviços compatíveis no Município de Chapadinha/MA.

2. JUSTIFICATIVA

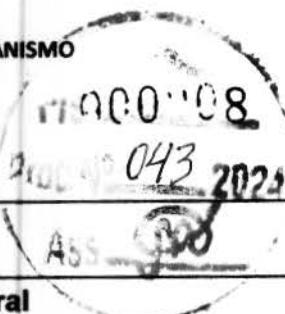
A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade de se executar as manutenções e conservações de ruas e avenidas do município de Chapadinha-MA, drenagem superficial (recuperação de meio fio e sarjetas), pintura de meio fio, manutenção em canteiros central existentes, recuperação de passeios e estacionamentos, varrição e capina manual ou com roçadeira de vias e logradouros públicos, remoção e retirada de entulhos manualmente ou em caminhão basculante, poda de árvores, plantio de arbustos, plantas ornamentais e gramas. Periodicamente existe a necessidade de recuperação da drenagem superficial para um melhor escoamento das águas pluviais e manutenção do paisagismo/ jardinagem e urbanização dessas vias para que melhore o aspecto paisagístico e urbanístico do município. Considerado um **serviço essencial à população**, todas as atividades são realizadas para que as vias públicas do município permaneçam sempre preservadas, limpas e seguras.

3. DOS SERVIÇOS:

Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas TABELAS DO SINAPI/MA, SICRO-DNIT/MA, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO.

Os serviços deverão ser executados atendendo às normas técnicas vigentes e as recomendações técnicas de manutenção e conservação de vias públicas. Os principais tipos de serviços e insumos que serão demandados constam da tabela abaixo, podendo ser incluídos outros, se necessário, que seja da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência:

ITEM	Manutenção de ruas e avenidas do município de Chapadinha
1.0	Serviços preliminares
1.1	Placa indicativa da obra
2.0	Drenagem superficial
2.1	Recuperação de Meio fio em concreto



2.2	Recuperação de Sarjetas em concreto
2.3	Caiação em meio fio
3.0	passeio público/ estacionamento/canteiro central
3.1	Recuperação de passeio público/rampas e estacionamento
3.2	Recuperação de Canteiro Central
4.0	limpeza de ruas e avenidas
4.1	varrição e capina manual ou com roçadeira de vias públicas
4.2	Remoção de entulhos manualmente ou em caminhão basculante
5.0	paisagismo
5.1	Poda de árvores
5.2	Plantio de arbustos, plantas ornamentais e gramas

2.1 RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA

Meio fio em concreto

A execução da recuperação de meio fio em concreto será executada ao longo das vias públicas urbanas definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A empresa executará os serviços através de pessoal devidamente equipado com os EPI'S e com equipamentos e ferramentas apropriados.

Após a vistoria do meio fio danificado será executado a recuperação com a utilização de formas de madeira, na qual serão executados meios fios de concreto simples moldado in loco nas dimensões padronizadas bem alinhados e nivelados.

Será executado caiação com tinta à cal com duas demãos no entorno de todo meio fio recuperado ao longo das vias públicas beneficiadas.

Sarjeta em concreto

A execução da recuperação de sarjeta em concreto será executada ao longo das vias públicas urbanas definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A empresa executará os serviços através de pessoal devidamente equipado com os EPI'S e com equipamentos e ferramentas apropriados.

3. RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS/CANTEIRO CENTRAL/ESTACIONAMENTO

Em virtude da grande necessidade de acessibilidade nas ruas e avenidas do município de chapadinha serão executados os serviços de manutenção em passeios públicos e execução de rampas garantindo assim um bom tráfego de pedestres e de pessoas com necessidades especiais. Conservação dos canteiros centrais com pavimentação em bloquetes ou em concreto aparente, bem como a necessidade de se executar estacionamentos para veículos e motos.

Ivaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774
Assessor Técnico Civil



000.09

043 2024

4. LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS

Será executada limpeza das ruas e avenidas de acordo com a necessidade do município com os serviços de varrição e capina manual ou com roçadeiras com remoção de entulhos oriundos dos serviços realizados de forma manual em carrinhos de mão ou em caminhão basculante, com a finalidade de manter uma via pública limpa e satisfatória.

A execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas do município de Chapadinha-MA deverão ser executados de acordo com as necessidades da via pública e observadas as Normas Técnicas em Vigor.

5. PAISAGISMO

Será executado poda de árvores e plantio de arbustos, plantas ornamentais e gramas.

A execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas do município de Chapadinha-MA deverão ser executados de acordo com as necessidades da via pública e observadas as Normas Técnicas em Vigor.

4. ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 2.000,00 (dois milhões de reais)**, de acordo com consulta adotada como referência de preços compatíveis com os preços praticados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Chapadinha/MA. A composição dos custos estão demonstrados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR ORÇADO
1	Contratação de pessoa jurídica para manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA.	2.000.000,00	5%
TOTAL ESTIMADO R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).			

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Os serviços executados obedecerão aos percentuais de provisões financeiras, por um período de até 12 (doze) meses.

6. FONTE DE RECURSOS:

Os Recursos serão oriundos do Fundo de Participação Municipal de Chapadinha/MA.

Advaldo Raz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Procurador Civil

000'10

043 2024

7. FORMA DE PAGAMENTO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

Os serviços serão pagos de acordo com os serviços efetuados, mediante a emissão da Nota Fiscal dos Serviços, devidamente atestada pelo servidor designado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, acompanhada do empenho e Certidões Negativas no âmbito MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, com validade compatível à data do pagamento.

A composição do preço dos serviços cobrados deverá seguir as publicações de referência SINAPI/MA, SICRO/DNIT, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERÊNCIAS com data base do mês do respectivo serviço e BDI de 29,77% (vinte e oito inteiros e oitenta e dois centésimos por cento). Caso o serviço não contenha na tabela SINAPI/MA, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERÊNCIAS deverá ser composto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através da média obtida por pesquisa de mercado com no mínimo 03 empresas, para posterior pagamento ao contratado.

O critério de julgamento da licitação será o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PERCENTUAL ESSE QUE SERÁ APLICADO SOBRE AS TABELAS DO SINAPI/MA, SICRO/DNIT, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO LICITANTE, DO MÊS VIGENTE, QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO.

8. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO CONSTRUTIVA:

- 8.1 Todos os procedimentos técnicos adotados para a execução dos serviços de engenharia necessários estão detalhados no Caderno de Execuções Construtivas, parte integrante deste Termo de Referência e deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT pertinentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Coordenar e monitorar as ações relativas ao desenvolvimento das atividades executadas pela empresa CONTRATADA.

9.2 Definir mecanismos de gerenciamento e controle das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, assim como avaliar a execução mensal dos serviços em andamento, e sua compatibilidade com os quantitativos e especificações contratadas.

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

9.4 Pagar a importância correspondente ao serviço no prazo contratado.

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.6 Fornecer todos os recursos necessários e adequados para o bom andamento dos serviços.

Idvaldo Paz Nunes
CREA-NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil



000.11

043 2024

Ass.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1 Executar os serviços através de profissionais qualificados de acordo com o perfil necessário, na forma indicada pelo CONTRATANTE e em conformidade com os serviços constantes da O.S. expedida pelo CONTRATANTE.
- 10.2 Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.
- 10.3 Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, Estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal.
- 10.4 Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.
- 10.5 Apresentar cronograma detalhado de execução com datas de início e término da obra, compatibilizado com os quadros de demanda, visando à programação das diversas fases dos serviços.
- 10.6 Contratar profissionais para a prestação dos serviços com a capacitação adequada e através do regime CLT.
- 10.7 Atender as solicitações de serviços do CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos, cronogramas de execução que venham a ser estabelecidos nas OS.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1 A FISCALIZAÇÃO se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado da CONTRATANTE, designado para este mister.
- 11.2 Caberá exclusivamente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- 11.3 A CONTRATADA deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações adequadas para que o pessoal da FISCALIZAÇÃO possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado.
- 11.4 Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
- 11.5 Todas as solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) dos serviços serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.



000.12

03 2024

11.6 A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

11.7 A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.

11.8 A CONTRATADA deverá proporcionar à FISCALIZAÇÃO, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma FISCALIZAÇÃO possa exercer suas funções de forma completa, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da FISCALIZAÇÃO.

11.9 Das decisões da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, ao Prefeito, no prazo de 10 (dias) corridos, contados do recebimento da notificação.

12. DAS SANÇÕES:

12.1 Na hipótese de descumprimento parcial ou total da adjudicatária, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência por escrito;
- Multa, de 2% que incidirá em cima do valor constado na OS em caso de reincidência.
- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.
- A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

Chapadinha-MA, 01 de novembro de 2024.

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES
CREA MA 110313774-3
(Responsável pela elaboração)